



## VITTIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 45.365.558/0001-09  
NIRE 35.300.530.152

### FATO RELEVANTE

#### **Fim do 4º Programa de Recompra de Ações, Cancelamento de Ações e Início do 5º Programa de Recompra de Ações**

**São Joaquim da Barra, 29 de outubro de 2025.** A Vittia S.A. (B3: VITT3) ("Companhia"), empresa brasileira de biotecnologia (defensivos biológicos e inoculantes) e nutrição especial de plantas de diversas culturas agrícolas, informa a seus acionistas e ao mercado em geral, que foi concluído o 4º Programa de Recompra de Ações. Além disso, em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e 77, de 29 de março de 2022, a Companhia informa que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, ratificou a aquisição do total de ações ordinárias realizadas entre o início do 4º Programa de Recompra e a presente data.

Foram adquiridas, a preços de mercado, o total de 3.217.500 ações ordinárias (71,5% do limite aprovado), que representam, nesta data, 2,1% do capital social da Companhia. Conforme informado por ocasião da abertura do programa, as ações recompradas serão mantidas em tesouraria para alienação e ou/cancelamento.

Além disso, a Companhia informa que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou:

(i) **O cancelamento de 3.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia** mantidas em tesouraria, adquiridas no âmbito do 4º programa de recompra de ações da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de outubro de 2024, sem redução do capital social, em especial para fins do artigo 9º e do artigo 10 da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 77/22"), contra os saldos das reservas de lucro disponíveis, excluindo-se os saldos das reservas indicadas no inciso I do parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução CVM nº 77/22.

(a) Consignar que o capital social da Companhia não será alterado em decorrência do Cancelamento de Ações. Desse modo, em razão do Cancelamento de Ações, o capital social da Companhia, de R\$ 480.907.803,72 (quatrocentos e oitenta milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), passa a ser dividido em 147.314.018 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e quatorze mil e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

- (b) Consignar que será oportunamente convocada Assembleia Geral Extraordinária para ajustar o número de ações em que se divide o capital social constante do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o Cancelamento de Ações ora aprovado.
- (c) Após o Cancelamento de Ações, permanecerão em tesouraria uma reserva de 235.979 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove) ações ordinárias, que poderão ser utilizadas para cumprimento de planos de incentivo já aprovados e quaisquer outros planos que venham a ser aprovados pela Companhia.

**(ii) A criação do 5º Programa de Recompra de ações ordinárias de emissão da companhia, nas condições abaixo:**

**(a) Objetivo da Companhia:** O Programa de Recompra tem por objetivo a aquisição das ações ordinárias de sua própria emissão, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado, visando a maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia por meio da transações a serem posteriormente definidas, incluindo, mas não se limitando, a eventual exercício de direitos no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia e de quaisquer outros planos a serem eventualmente aprovados pela Companhia, bem como à transferência de ações para pagamento de parte do preço de aquisição no contexto de futuras transações de fusões e aquisições a serem realizadas pela Companhia, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no §1º, do artigo 30, da Lei das Sociedades por Ações, e nas normas enunciadas na Resolução CVM 77.

**(b) Quantidade de Ações a Serem Adquiridas:** A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do Programa de Recompra estará limitada a 4.500.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas, nesta data, de 3,0% do total de ações emitidas pela Companhia e de 9,5% do total de ações da Companhia em circulação no mercado, sendo que a efetiva recompra do número total de ações previsto no Programa de Recompra dependerá, dentre outros aspectos, do número de ações mantidas em tesouraria pela Companhia no momento da negociação e da existência de recursos disponíveis. Para fins de esclarecimento, na hipótese de aquisição da totalidade das ações ordinárias objeto deste Programa de Recompra, a Companhia passaria a ter, em circulação, ações representando 28,7% do seu capital social.

**(c) Prazo para Realização das Operações:** 12 meses, contados a partir de 29 de outubro de 2025, tendo como termo final o dia 28 de outubro de 2026, cabendo à

Diretoria da Companhia definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

**(d) Quantidade de Ações em Circulação no Mercado e em Tesouraria:** 47.588.878 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 31,7% do capital social da Companhia, conforme definição do artigo 1º, parágrafo único da Resolução CVM 77. Após o cancelamento das 3.000.000 ora aprovado, permanecerão mantidas em tesouraria o total de 235.979 ações.

**(e) Instituições Financeiras Intermediárias:** BTG Pactual Corretora, XP Investimentos, Itaú Corretora, Bradesco Corretora, Santander Corretora e Citigroup Corretora.

A ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o 5º Programa de Recompra de Ações contendo todas as informações exigidas pelo Anexo G da Resolução CVM n.º 80/22 encontra-se disponível nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br), da B3 (b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (ri.vittia.com.br).

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável.

**Alexandre Del Nero Frizzo**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**VITTIA S.A.**

Publicly-held Company

Taxpayer ID (CNPJ) No. 45.365.558/0001-09

Company Registry (NIRE): 35.300.530.152

### **MATERIAL FACT**

#### **End of the 4th Share Buyback Program, Cancellation of Shares in Treasury and 5th Share Buyback Program**

**São Joaquim da Barra, October 29, 2025.** Vittia S.A. (B3: VITT3) ("Company"), a Brazilian biotech company (biological defensives and inoculants) and special plant nutrition of a variety of agricultural crops, informs its shareholders and the market in general that the 4th Share Buyback Program has been completed. Furthermore, in compliance with the provisions of article 157, § 4, of Law 6,404, of December 15, 1976, and Resolutions of the Securities Commission ("CVM") No. 44, of August 23, 2021, and No. 77, of March 29, 2022, the Company informs that its Board of Directors, at a meeting held on this date, ratified the acquisition of the total common shares carried out from the beginning of the 4th Share Buyback Program and the present date.

A total of 3,217,500 common shares (71.5% of the approved limit) were acquired at market prices, representing, on this date, 2.1% of the Company's capital stock. As informed at the opening of the program, the repurchased shares will be held in treasury for alienation and/or cancellation.

Furthermore, the Company informs that its Board of Directors, in a meeting held on this date, approved:

(i) **The cancellation of 3,000,000 ordinary shares issued by the Company** held in treasury, acquired under the 4<sup>th</sup> share buyback programs of the Company approved at meeting of the Board of Directors held on October 4, 2024, without reducing the share capital, especially for the purposes of Article 9 and Article 10 of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 ("CVM Resolution No. 77/22"), against the available retained earnings reserves, excluding the balances of reserves indicated in item I of paragraph 1 of Article 8 of CVM Resolution No. 77/22.

(a) Note that the Company's share capital will not be altered as a result of the Share Cancellation. Thus, due to the Share Cancellation, the Company's share capital of R\$ 480,907,803.72 (four hundred and eighty million, nine hundred and seven thousand, eight hundred and three reais and seventy-two centavos) is divided into 147,314,018

(one hundred and forty-seven million, three hundred and fourteen thousand and eighteen) ordinary shares, all nominative, book-entry, and without nominal value

- (b) Note that an Extraordinary General Meeting will be duly convened to adjust the number of shares into which the share capital set forth in Article 6 of the Company's Bylaws is divided, in view of the Share Cancellation now approved.
- (c) After the Share Cancellation, a treasury stock of 235,979 (two hundred and thirty-five thousand, nine hundred and seventy-nine) ordinary shares will remain, which may be used to fulfill already approved incentive plans and any other plans that may be approved by the Company

**(ii) The creation of the Fifth Share Buyback Program of ordinary shares issued by the company, under the following conditions:**

- (a) Company's Objective:** The Buyback Program aims to acquire the ordinary shares of its own issuance, for treasury stock holding, cancellation, or subsequent sale of shares in the market, aiming to maximize value generation for the Company's shareholders through transactions to be subsequently defined, including, but not limited to, the eventual exercise of rights under the Company's stock option plan and any other plans eventually approved by the Company, as well as the transfer of shares to pay part of the acquisition price in the context of future merger and acquisition transactions to be carried out by the Company, without reducing the Company's share capital, subject to the provisions of §1 of Article 30 of the Corporations Law, and the rules set forth in CVM Resolution 77.
- (b) Number of Shares to Be Acquired:** The quantity of shares to be acquired under the Buyback Program will be limited to 4,500,000 ordinary shares, nominative, book-entry, and without nominal value of the Company's issuance, representing, on this date, 3.0% of the total shares issued by the Company and 9.5% of the total shares of the Company in circulation in the market, and the effective repurchase of the total number of shares provided for in the Buyback Program will depend, among other aspects, on the number of shares held in treasury by the Company at the time of trading and the availability of resources. For clarification purposes, in the event of acquisition of all ordinary shares subject to this Buyback Program, the Company would have, in circulation, shares representing 28.7% of its share capital.
- (c) Deadline for Operations:** 12 months, starting on October 29, 2025, and ending on October 28, 2026, with the Company's Board of Directors responsible for defining the dates on which the repurchase will be effectively executed.

**(d) Number of Shares in Circulation in the Market and in Treasury:** 47,588,878 ordinary shares, nominative, book-entry, and without nominal value, representing 31.7% of the Company's share capital. After the cancellation of the 3,000,000 shares now approved, a total of 235,979 shares will remain in treasury.

**(e) Intermediary Financial Institutions:** BTG Pactual Corretora, XP Investimentos, Itaú Corretora, Bradesco Corretora, Santander Corretora and Citigroup Corretora

The minutes of the Board of Directors' Meeting approving the Share Cancellation and the 5th Share Buyback Program containing all the information required by Annex G of CVM Resolution No. 80/22 are available on the websites of the Securities Commission ([cvm.gov.br](http://cvm.gov.br)), B3 ([b3.com.br](http://b3.com.br)), and on the Company's Investor Relations website ([ri.vittia.com.br](http://ri.vittia.com.br)).

The Company's management will define the opportunity and the number of shares to be effectively acquired, observing the limits and expiration date established by the Board of Directors and applicable legislation.

**Alexandre Del Nero Frizzo**

CFO and Investor Relations Officer